

Ofício n.º 08/2021/CT-IPCT

Brasília, 01 de agosto de 2021.

À Senhora

Naiara Moreira Campos

Coordenadora de Programa Socioeconômico Programa de Povos Tradicionais

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 – 4º Andar, Funcionário

CEP: 30112-021, Belo Horizonte/MG

naiara.campos@fundacaorenova.org

C/C

Ao Senhor

Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - L4 Norte

CEP: 70818-900, Brasília/DF

secex.cif.sede@ibama.gov.br

Assunto: Solicitação de informação acerca do atendimento à Deliberação CIF nº 501/2021

Prezada Coordenadora,

A Deliberação CIF nº 501, de 06 de maio de 2021, determinou “à Fundação Renova a elaboração de Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó (Ponte Nova)”. Para isso, deliberou que a Fundação Renova:

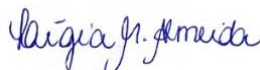
1. Incorpore integralmente as comunidades faiscadoras ao PG04, não limitando sua atuação ao atendimento emergencial, e ainda assim parcial, desse público, elaborando Plano de Ação específico;
2. Contrate consultoria independente para a elaboração e execução do Plano de Ação, no prazo de 75 dias, considerando o Termo de Referência nº 01/2020/CTIPCT/CIF, o qual traz as bases a serem adotadas para dar início às ações que garantirão a reparação integral dos danos e impactos sofridos pelos faiscadores, observada a elegibilidade de cada um dos demais Programas;
3. Apresente ao CIF e à CT-IPCT, no prazo de 30 dias após a contratação da consultoria, o Plano de Trabalho elaborado pela consultoria ambiental, para que seja realizada análise técnica do atendimento das exigências do TR e aprovação pela Câmara Técnica.

Considerando os encaminhamentos e prazos estipulados pela Deliberação CIF nº 501/2021, bem como todo o histórico de tratativas entre Fundação Renova e Faiscadores, descrito na Nota Técnica nº

40/2021/CT-IPCT/CIF e no Termo de Referência nº 01/2020/CTIPCT/CIF e que resultou na referida Deliberação, esta Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) vem por meio deste Ofício solicitar à Fundação Renova informação sobre o status em que se encontra o processo de contratação de consultoria independente para a elaboração e execução do Plano de Ação, considerando o Termo de Referência nº 01/2020/CTIPCT/CIF, incluindo justificativas por eventual atraso ou não atendimento. Esta solicitação se justifica pelo fato do prazo para essa contratação, estipulado em 75 dias após a data da Deliberação, de 06 de maio de 2021, ter expirado no dia 23 de julho de 2021.

Sendo essa a solicitação até o momento, acrescentamos solicitação para que a resposta a este Ofício seja endereçada a esta Câmara Técnica até o prazo de 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



LÍGIA MOREIRA DE ALMEIDA
Coordenadora CT-IPCT